



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 353, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias formalizada,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Leticia Mantovani de Paula**, matrícula funcional n.º 560-5/1, ocupante de Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Profissional I – Procurador Jurídico, lotada na Procuradoria Jurídica Municipal.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Participar do I Simpósio do IGAM-PR sobre o tema "Como Implantar a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Município".
- II. **Data da viagem:** de 07 a 10 de junho de 2022.
- III. **LOCAL:** Auditório do JL Hotel by Bourbon, Av. Costa e Silva, nº 154, centro, Foz do Iguaçu – PR.
- IV. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia);
- V. **Valor:** R\$ 1.617,00 (um mil seiscentos e dezessete reais)
- VI. **Veículo:** Placa BDN 3182.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 06 de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico
Nº *2592*
de *06/06/22* FL. *1*
Visto 